



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de material didático impresso e digital**, destinado a estudantes do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parazinho/RN que apresentam defasagem no domínio do Sistema de Escrita Alfabética (SEA), conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de intervir no processo educacional de estudantes do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parazinho/RN que se encontram em defasagem no domínio do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

2.2. Conforme diagnóstico pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um quantitativo significativo de alunos chega a essas séries sem as habilidades consolidadas de leitura e escrita fluente, o que compromete não apenas o desempenho escolar nas demais disciplinas, mas também a participação plena desses indivíduos em práticas sociais elementares.

2.3. A aquisição de material didático estruturado, que conjugue recursos impressos e digitais, mostra-se a solução mais adequada por:

- a) **Possibilitar a padronização pedagógica:** Garantindo que todos os alunos tenham acesso ao mesmo currículo de recomposição da aprendizagem;
- b) **Oferecer progressão sistemática:** Com atividades organizadas em níveis crescentes de complexidade;
- c) **Integrar tecnologia ao ensino:** Tornando o aprendizado mais atrativo e permitindo que o aluno avance em seu próprio ritmo;
- d) **Fortalecer o trabalho docente:** Fornecendo ao professor orientações claras e material de apoio consistente.

Trata-se, portanto, de uma ação de equidade educacional, que visa corrigir trajetórias escolares defasadas e garantir o direito de aprender a todos os estudantes, em consonância com a Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE) e com os compromissos assumidos no Plano Municipal de Educação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os serviços/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado para a aquisição se enquadra no limite legal previsto para compras e contratações de outros serviços.

Art. 75, II, da Lei 14.133/2021:

"São dispensáveis a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

4.2. A opção pela dispensa, em detrimento de um procedimento licitatório pleno, justifica-se pelos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que o custo do processo licitatório poderia se mostrar desproporcional ao valor da contratação, sem prejuízo da competitividade, haja vista a realização de pesquisa de preços com múltiplos fornecedores e a ampla publicidade do processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de uma ferramenta pedagógica integrada, composta por materiais didáticos impressos e recursos digitais, especificamente delineada para a recuperação da aprendizagem e consolidação do **Sistema de Escrita Alfabética (SEA)**.

5.1. Escopo Tecnológico e Pedagógico

A solução não se limita ao fornecimento de livros físicos, mas engloba um ecossistema de aprendizagem que inclui:

- a) **Materiais Impressos de Alta Durabilidade:** Livros didáticos com acabamento em espiral e livros de atividades em formato almanaque com lombada canoa, adequados ao manuseio frequente por estudantes do ensino fundamental.
- b) **Interatividade Digital:** Integração com dispositivos móveis por meio de **QR Codes** impressos nas páginas, que direcionam o aluno a conteúdos de áudio e texto, dinamizando o processo de alfabetização.
- c) **Monitoramento e Avaliação:** Sistema de avaliação diagnóstica (on-line ou impresso-digital) aplicado no início e no final de cada etapa, permitindo o acompanhamento individualizado da evolução do estudante no SEA.

5.2. Público-Alvo e Finalidade

- a) **Público:** Estudantes matriculados no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental que apresentam lacunas na fluência de leitura e na produção escrita.
- b) **Finalidade:** Promover a equidade e o letramento, garantindo que o aluno avance em seu próprio ritmo com materiais que tornam o aprendizado mais acessível e motivador.

5.3. Quantitativos e Volumes

A solução é dividida em dois níveis de complexidade (Volumes 4 e 5), totalizando **48 conjuntos** (15 unidades para o 4º ano e 33 unidades para o 5º ano). Cada conjunto é autossuficiente para o ano letivo, contendo livros didáticos, livros de atividades e instrumentos avaliativos.

5.4. Logística e Sustentabilidade da Solução

A entrega será realizada de forma integral no **Município de Parazinho/RN** no prazo de **45 (Quarenta e cinco) dias corridos**, assegurando que os recursos estejam disponíveis para a intervenção pedagógica planejada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Este item estabelece as condições e exigências indispensáveis para o fornecimento do material didático destinado aos alunos do 4º ao 5º ano que ainda não desenvolveram pleno domínio do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

6.1. Requisitos de Entrega e Logística



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- a) **Local de Entrega:** O material deverá ser entregue integralmente no Município de Parazinho/RN, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) **Prazo de Entrega:** A contratada terá o prazo de **45 (Quarenta e cinco) dias corridos** para a entrega total do objeto, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- c) **Condições de Acondicionamento:** Os livros e materiais devem ser entregues em embalagens adequadas que garantam a proteção contra umidade e danos físicos, considerando o acabamento em espiral e as características das capas.

6.2. Requisitos Técnicos e Pedagógicos do Objeto

O material fornecido deve seguir rigorosamente as especificações detalhadas na tabela de itens:

- a) **Integração Digital:** É obrigatória a presença de QR Codes funcionais para acesso a textos e áudios, além de avaliações que possam ser aplicadas no formato on-line ou impresso-digital.
- b) **Composição dos Kits (Volume 4):** O conjunto para o 4º ano deve conter 03 livros didáticos anuais (espiral e páginas extras), 03 livros de atividades (formato almanaque/lombada canoa) e 02 avaliações.
- c) **Composição dos Kits (Volume 5):** O conjunto para o 5º ano deve conter 03 livros didáticos anuais (espiral e páginas extras), 03 livros de atividades (formato almanaque/lombada canoa) e 02 avaliações.

6.3. Requisitos de Qualidade e Garantia

- a) **Substituição de Materiais:** A contratada fica obrigada a substituir, sem qualquer ônus para o Município de Parazinho, materiais que apresentem defeitos de impressão, falhas de acabamento ou links digitais (QR codes) inoperantes.
- b) **Conformidade Pedagógica:** O material deve ser comprovadamente apto a auxiliar estudantes que ainda não dominam o Sistema de Escrita Alfabética (SEA), conforme o objeto da demanda.

6.4. Requisitos de Habilitação e Regularidade

A contratada deverá apresentar, no momento da contratação:

- a) Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Regularidade do FGTS (CRF);
- b) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidões estaduais e municipais da sede da empresa;
- f) Alvará de Funcionamento válido.

6.5. Requisitos Técnicos:

A empresa deverá comprovar expertise na produção de materiais didáticos para alfabetização e recomposição da aprendizagem, podendo apresentar:

- a) Atestados de fornecimento para outros entes públicos ou privados;
- b) Comprovantes de participação em programas de formação continuada de professores;
- c) Corpo técnico composto por profissionais com formação na área de educação/alfabetização.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O modelo de execução define a sistemática de fornecimento do material didático destinado aos alunos do 4.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental.

7.1. Da Entrega dos Materiais

- a) A contratada deverá realizar a entrega total do objeto no Município de Parazinho/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- b) O prazo para a entrega integral dos kits é de 45 dias.
- c) Os materiais devem ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam a integridade física dos livros (evitando umidade ou danos ao acabamento em espiral e lombada canoa).
- d) A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dentro do horário de expediente administrativo.

7.2. Das Especificações Operacionais do Objeto

A execução deve respeitar rigorosamente a composição dos conjuntos por volume:

- a) **Volume 4 (4º ano):** Fornecimento de 15 unidades compostas por 03 livros didáticos anuais, 03 livros de atividades tipo almanaque e 02 avaliações.
- b) **Volume 5 (5º ano):** Fornecimento de 33 unidades compostas por 03 livros didáticos anuais, 03 livros de atividades tipo almanaque e 02 avaliações.
- c) Os livros didáticos devem apresentar QR códex funcionais que direcionem o aluno e o professor aos textos e áudios complementares de forma imediata.
- d) As avaliações por volume deverão ser disponibilizadas nos formatos on-line ou impresso-digital, devendo a contratada garantir o acesso às plataformas digitais, se aplicável.

7.3. Das Obrigações da Contratada na Execução

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários e logísticos (frete) decorrentes da entrega em Parazinho/RN.
- b) Garantir que as páginas extras destinadas ao registro da aprendizagem estejam em conformidade com o projeto pedagógico aprovado.
- c) Substituir, sem custos adicionais, qualquer material que apresente vício de fabricação ou divergência com o especificado no DFD.

7.4. Regime de Execução

- a) A contratação será executada sob o regime de entrega única e integral, dada a natureza do material didático anual e o quantitativo específico demandado para o ano letivo.

8. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:

Este item define a estrutura de acompanhamento e fiscalização, garantindo que o fornecimento do material para o SEA (Sistema de Escrita Alfabética) ocorra em conformidade com as exigências pedagógicas e prazos estabelecidos.

8.1. Equipe de Gestão e Fiscalização

Em atendimento ao princípio da segregação de funções e conforme designado no setor de planejamento, o contrato será gerido e fiscalizado pelos seguintes servidores:

- a) Gestor do Contrato: Marcelo Dos Santos De Andrade Júnior (CPF: ***.875.194-**).
- b) Fiscal do Contrato: Gleyber Miranda Silva (CPF: ***.363.074-**).

8.2. Atribuições e Responsabilidades

- a) **Do Gestor:** Compete ao gestor a coordenação administrativa, o controle dos prazos de entrega (90 dias) e a interlocução com a empresa contratada para ajustes contratuais ou aplicação de sanções, se necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- b) **Do Fiscal:** Compete ao fiscal o acompanhamento técnico imediato, verificando se os materiais entregues (Volumes 4 e 5) possuem os componentes específicos como QR codes, acabamento em espiral e livros de atividades tipo almanaque.
- c) **Estrutura Administrativa:** Devido à estrutura reduzida do Município de Parazinho, as responsabilidades de planejamento, gestão e fiscalização poderão ser compartilhadas entre os mesmos agentes públicos conforme a necessidade operacional, garantindo a fluidez do processo.

8.3. Recebimento do Objeto

- a) **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega em Parazinho/RN para conferência de volumes e integridade física das embalagens.
- b) **Recebimento Definitivo:** Ocorre após análise detalhada do Fiscal, que deverá atestar que o conteúdo pedagógico e as ferramentas digitais (avaliações e mídias via QR code) atendem integralmente ao objeto da Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Monitoramento da Execução

- a) O monitoramento será constante durante o período de entrega, devendo qualquer desconformidade ser reportada por escrito à contratada para correção imediata, sem ônus para o Município.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme as diretrizes do Art. 5º e Art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Sustentabilidade Ambiental

- a) **Certificação de Origem do Papel:** A contratada deverá comprovar que o papel utilizado na produção dos livros (didáticos, de atividades e avaliações) é proveniente de fontes responsáveis ou de reflorestamento, preferencialmente com certificação reconhecida (Ex: FSC ou CERFLOR).
- b) **Baixa Toxicidade:** As tintas e solventes empregados na impressão do material devem, preferencialmente, ser à base de soja ou água, visando a redução da emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs).
- c) **Redução de Embalagens:** No transporte e entrega no Município de Parazinho/RN, o fornecedor deverá utilizar o mínimo necessário de embalagens plásticas, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis para o acondicionamento dos 48 conjuntos.

9.2. Sustentabilidade Social

- a) **Acessibilidade e Equidade:** A solução digital integrada (QR Codes e avaliações on-line) deve ser intuitiva, promovendo a inclusão de estudantes com diferentes níveis de letramento digital, combatendo a desigualdade no aprendizado do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).
- b) **Respeito à Diversidade:** O conteúdo pedagógico dos volumes 4 e 5 deve estar livre de estereótipos ou preconceitos, promovendo valores de cidadania e respeito conforme as diretrizes educacionais vigentes.

9.3. Sustentabilidade Econômica

- a) **Eficiência e Durabilidade:** A especificação de acabamento em espiral e lombada canoa visa aumentar a vida útil do material didático ao longo do ano letivo de 2026, reduzindo a necessidade de reposições precoces e otimizando o gasto público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- b) **Integração Tecnológica:** O uso de recursos digitais e avaliações que podem ser aplicadas no formato on-line contribui para a redução do consumo de papel em processos avaliativos futuros, promovendo a desmaterialização administrativa.

10. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

10.1. Condições de Trabalho: O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

10.2. Práticas de Comércio Justo: O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os procedimentos de medição e pagamento observarão a entrega efetiva do material didático, garantindo a liquidação da despesa somente após a comprovação da qualidade e quantidade demandada.

11.1. Da Medição (Ateste de Conformidade)

- a) **Critério de Medição:** A medição será realizada de forma única (global), baseada na entrega total dos **48 conjuntos** (15 para o 4º ano e 33 para o 5º ano) no Município de Parazinho/RN.
- b) **Verificação Técnica:** O Fiscal do Contrato verificará se os livros entregues possuem todos os componentes exigidos: acabamento em espiral, QR codes funcionais para textos/áudios e acesso às avaliações digitais.
- c) **Ateste de Nota Fiscal:** O pagamento estará condicionado ao ateste do Fiscal e do Gestor do Contrato no verso da Nota Fiscal, declarando que o material atende integralmente ao objeto.

11.2. Dos Prazos e Condições de Pagamento

- a) **Processamento da Nota Fiscal:** Após o recebimento definitivo do material, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal eletrônica correspondente ao valor total entregue.
- b) **Prazo para Pagamento:** O pagamento será efetuado pelo Município de Parazinho/RN em até **30 (trinta) dias** após o ateste definitivo, mediante transferência bancária em conta de titularidade da Contratada.
- c) **Regularidade Permanente:** A contratada deverá anexar à Nota Fiscal as certidões de regularidade com o FGTS e Tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de retenção do pagamento.

11.3. Ordem Cronológica

- a) O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica de exigibilidade dentro da fonte de recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em observância ao **Art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.

11.4. Retenções e Glosas

- a) Caso o material apresente divergências com a especificação técnica (ex: falta de QR codes ou acabamento inferior), o Município poderá realizar a glosa (desconto) proporcional ao item não conforme ou suspender o pagamento até que a substituição seja efetuada sem ônus adicionais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será conduzida sob o rito da **Dispensa de Licitação**, observando os princípios da eficácia, economicidade e segregação de funções.

12.1. Forma de Seleção

- a) **Procedimento:** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação fundamentada no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
- b) **Publicidade:** O aviso de contratação direta, se adotado o rito do Art. 75, §3º, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para fins de transparência e coleta de eventuais propostas adicionais.

12.2. Critério de Julgamento

- a) **Menor Preço:** O critério de seleção será o de **menor preço**, considerando o valor global dos lotes de materiais para o 4º e 5º ano.
- b) **Conformidade Técnica:** A proposta de menor preço somente será aceita se o fornecedor comprovar que o material didático possui todos os requisitos descritos (QR Codes, livros almanaque, avaliações integradas e foco no Sistema de Escrita Alfabética).

12.3. Habilitação do Fornecedor

Para a contratação, o fornecedor deverá apresentar documentação que comprove:

- a) **Habilitação Jurídica e Fiscal:** Regularidade com a Seguridade Social (INSS), FGTS e tributos das esferas federal, estadual e municipal.
- b) **Qualificação Técnica:** Declaração ou atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido materiais didáticos de natureza similar, garantindo que o objeto atende às necessidades pedagógicas da Secretaria de Educação.

12.4. Justificativa do Preço

- a) **Pesquisa de Mercado:** O preço será justificado mediante a realização de pesquisa de preços conforme os parâmetros da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, utilizando o Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos ou orçamentos com fornecedores do ramo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A adequação orçamentária garante que os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços estejam disponíveis e sejam utilizados de forma apropriada, sendo definida da seguinte forma:

- b) **Previsão de Custos:** Foi realizada pesquisa de mercado para estimar os custos da aquisição, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, definindo o valor estimado da contratação no presente Termo de Referência.
- c) **Previsão Orçamentária:** Consta dotação orçamentária disponível no OGM – Orçamento Geral do Município, assegurando que os recursos estejam alocados para a aquisição pretendida.
- d) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, o Município fará o acompanhamento contínuo do orçamento, garantindo que os gastos permaneçam dentro do planejado. Caso ocorram alterações significativas no consumo que possam comprometer o planejamento financeiro, serão adotadas medidas corretivas imediatas.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

Este item define a logística operacional e as estratégias de fornecimento para garantir que o material didático chegue à rede de ensino de forma eficiente.

14.1. Estratégia de Suprimento

- a) **Fornecimento Integral:** A estratégia de suprimento adotada é a de entrega única e integral, visando garantir que todos os 48 kits (Volumes 4 e 5) estejam disponíveis simultaneamente para o início das atividades pedagógicas de recuperação do SEA.
- b) **Prazo de Suprimento:** O fornecedor deverá cumprir o cronograma de suprimento no prazo máximo de 45 (Quarenta e cinco) dias após a formalização da contratação.

14.2. Métodos de Execução Logística

- a) **Distribuição Centralizada:** O fornecedor deverá entregar os materiais na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Senador João Câmara, 125, Centro, Parazinho/RN ou outro local previamente definido pela administração.
- b) **Acondicionamento e Identificação:**
 - ✓ Os materiais devem ser organizados por volume (Volume 4 e Volume 5) para facilitar a conferência e distribuição interna.
 - ✓ Cada kit deve estar completo, contendo os 03 livros didáticos, 03 livros de atividades e as avaliações previstas, evitando a entrega fragmentada de componentes.
- c) **Responsabilidade pelo Transporte:** O ônus pelo transporte, carga, descarga e frete é de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo a entrega ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parazinho.

14.3. Verificação de Meios Digitais

- a) **Disponibilidade Imediata:** Como o método de ensino envolve recursos tecnológicos, a contratada deve garantir que, no ato da entrega física, os QR Codes e as plataformas de avaliação on-line já estejam plenamente operacionais para uso imediato pelos alunos e professores.
- b) **Suporte Técnico de Suprimento:** O fornecedor deverá disponibilizar canal de suporte para resolver eventuais falhas de acesso aos conteúdos digitais durante o período de execução do contrato.

14.4. Substituição e Contingência

- a) **Prazo de Reposição:** Caso sejam detectadas avarias no transporte ou desconformidades técnicas (ex: erro no acabamento em espiral ou páginas faltantes), a contratada deverá realizar a substituição do material em prazo a ser definido pela gestão, sem custos para a administração.

15. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

15.1. O custo estimado total do presente objeto é de **R\$ 9.520,56 (Nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**

15.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do material didático será realizado pela equipe designada, observando as etapas de conferência quantitativa e qualitativa, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

16.1. Recebimento Provisório

- a) O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- b) Nesta etapa, o Fiscal do Contrato, Gleyber Miranda Silva, realizará a conferência sumária dos volumes (15 unidades para o 4º ano e 33 unidades para o 5º ano) e a integridade das embalagens.

16.2. Recebimento Definitivo

- a) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado assinado pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, Marcelo Dos Santos De Andrade Júnior.
- b) O aceite definitivo está condicionado à verificação técnica minuciosa de que cada conjunto contém:
 - ✓ 03 livros didáticos anuais com acabamento em espiral e QR Codes operacionais.
 - ✓ 03 livros de atividades em formato almanaque com lombada canoa.
 - ✓ Acesso funcional às 02 avaliações (on-line ou impresso-digital) previstas por volume.
 - ✓ Páginas extras para registro da aprendizagem devidamente incluídas.

16.3. Critérios de Aceitação e Rejeição

- a) Conformidade Pedagógica: O material será rejeitado se não for comprovadamente focado no Sistema de Escrita Alfabética (SEA) para estudantes do 4º ao 5º ano.
- b) Integridade Digital: A falha no acesso aos áudios ou textos via QR Code ou a indisponibilidade das avaliações digitais impedirá o recebimento definitivo do lote.
- c) Qualidade Física: Serão rejeitados exemplares com erros de impressão, páginas em branco, acabamento em espiral danificado ou divergência no formato almanaque/canoa especificado.
- d) Prazo para Correção: Em caso de rejeição, a contratada deverá substituir o material ou sanar as irregularidades no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem qualquer custo adicional para o Município.

16.4. Responsabilidade Administrativa

- a) Ante a estrutura administrativa reduzida do Município, o ateste de recebimento definitivo servirá como documento hábil para a liquidação da despesa, formalizando que o interesse público em prover equidade e aprendizado foi atendido.

17. DAS OBRIGAÇÕES:

Este item estabelece os compromissos recíprocos para a fiel execução do objeto, garantindo a transparência e a eficiência na entrega dos materiais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parazinho/RN.

17.1. Obrigações da Contratada

- a) **Execução do Objeto:** Fornecer os materiais didáticos (Volumes 4 e 5) respeitando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas na Tabela de Itens.
- b) **Garantia de Funcionamento:** Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento dos **QR Codes** e pelo acesso às plataformas de avaliação digital (on-line) durante todo o período letivo.
- c) **Prazo de Entrega:** Efetuar a entrega total no Município de Parazinho/RN em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

- d) **Substituição de Materiais:** Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer exemplar que apresente defeitos físicos (impressão, acabamento em espiral ou lombada) ou erros de conteúdo.
- e) **Encargos e Logística:** Assumir integralmente todos os custos com frete, carga, descarga, além de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
- f) **Regularidade Fiscal:** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

17.2. Obrigações da Contratante (Município de Parazinho)

- a) **Gestão e Fiscalização:** Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material, conforme indicado na equipe de planejamento.
- b) **Facilitação do Recebimento:** Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa realizar a entrega no local designado (Sede da Secretaria de Educação).
- c) **Pagamento:** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas nos critérios de medição, após o ateste definitivo da Nota Fiscal.
- d) **Notificação:** Notificar a contratada, por escrito e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades detectadas na execução ou na qualidade dos livros didáticos e de atividades.
- e) **Disponibilidade Orçamentária:** Garantir que o objeto esteja previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando os recursos para a liquidação da despesa.

18. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

18.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato, devidamente nomeado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, ao qual competirá acompanhar a prestação dos serviços, dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e manter a Administração informada sobre o andamento das atividades.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de metodologia inadequada. A ocorrência de tais falhas não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal ou de seus agentes e prepostos.

18.3. O Fiscal do Contrato deverá registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como os nomes dos servidores eventualmente envolvidos. Caberá ao Fiscal determinar as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os registros ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

19.1. Das Sanções

Pela prática das infrações, o Município de Parazinho poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência:** Nas faltas leves que não acarretem prejuízos significativos ao cronograma pedagógico.
- b) **Multa:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA

- ✓ **Moratória:** De 0,5% a 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.
- ✓ **Compensatória:** De até 20% sobre o valor total do contrato pela inexecução parcial ou total.
- c) **Impedimento de Licitar e Contratar:** Por prazo de até 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Parazinho/RN.
- d) **Declaração de Inidoneidade:** Por prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, conforme a gravidade da infração.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este item estabelece o período de validade do compromisso firmado entre o Município de Parazinho/RN e a Contratada, garantindo tempo hábil para a execução, recebimento e liquidação financeira.

20.1. Período de Vigência

- a) O contrato (ou o instrumento equivalente, como a Nota de Empenho) terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da Nota de Empenho.
- b) A vigência estipulada visa cobrir não apenas o prazo de entrega (45 dias), mas também o período necessário para o recebimento definitivo, o processamento do pagamento e a garantia de acesso às ferramentas digitais e avaliações durante o ano letivo de 2026.

20.2. Eficácia da Contratação

- a) A eficácia da contratação e de seus eventuais aditamentos fica condicionada à divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme exigido pelo Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. Prorrogação

- a) Por se tratar de uma contratação de escopo (entrega de bens), o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente quando o objeto não for concluído no período estipulado, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso, conforme o **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.
- b) Eventuais prorrogações de prazo por culpa da Contratada dependerão de análise da Administração e não afastarão a aplicação das sanções previstas no item 19 deste TR.

20.4. Extinção do Contrato

- a) O contrato extinguir-se-á com o cumprimento integral das obrigações de ambas as partes (entrega e pagamento) ou pelo decurso do prazo de vigência, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das responsabilidades remanescentes da Contratada quanto à qualidade do material e suporte aos QR codes e avaliações digitais.

21. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

21.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Material 4º ano (Volume 4) Conjunto composto por 03 livros didáticos anuais com desafios, QR codes para textos e áudios, acabamento em espiral e páginas extras para registro da aprendizagem; 03 livros de atividades anuais em formato almanaque com lombada canoa; e 02	UNIDADES	15	187,40	2.811,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

	avaliações por volume (on-line ou impresso-digital), aplicadas no início e no final de cada etapa.				
2	Material 5º ano (Volume 5) Conjunto composto por 03 livros didáticos anuais com desafios, QR codes para textos e áudios, acabamento em espiral e páginas extras para registro da aprendizagem; 03 livros de atividades anuais em formato almanaque com lombada canoa; e 02 avaliações por volume (on-line ou impresso-digital), aplicadas no início e no final de cada etapa.	UNIDADES	33	203,32	6.709,56

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Qualquer alteração no contrato, incluindo mudanças nas especificações técnicas e quantidades, deverá ser formalmente acordada entre as partes e documentada através de aditamento, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. A Prefeitura Municipal de Parazinho se reserva o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente aplicável à matéria.

22.3. Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades ao fornecedor, mediante sanções previstas na legislação vigente. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. Os serviços objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Parazinho/RN.

22.5. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 060/2025-GP, no que couber.

Parazinho/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

Equipe de Planejamento.

Leonara Cecília Viturino da Silva
Coordenadora

Maria Nazaré Tarquínio de Souza
Representante técnico do órgão requisitante

Tacimara Gomes da Silva
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**
